

Nome .....  
 titular do bilhete de identidade, cartão do cidadão ou passaporte n.º.....  
 contribuinte n.º ..... , residente em (a).....  
 .....  
 n.º de telefone....., n.º de fax....., e-mail.....  
 inscrito (b) ..... com o n.º (c) .....na  
 qualidade de técnico, para os devidos efeitos, declara ser o substituto:

do técnico responsável pelo projeto de redes prediais de água, referente ao prédio (d) ..... em (a) .....

.....  
 e mais declara que, para os efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 9º e no n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a situação se encontra regularizada junto da Câmara Municipal de Lisboa, a que se refere o projeto inscrito na EPAL com o n.º ..... / ..... pertencente a (e)  
 .....

do técnico responsável pela execução das redes de água, para os efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 9º e n.º 1 do artigo 63º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, referente ao prédio (d) ..... em conformidade com o projeto verificado e que as alterações efetuadas ao projeto estão em conformidade com as normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, do prédio sito em (a) ..... a que se refere o projeto inscrito na EPAL com o n.º ..... / ..... pertencente a (e)  
 .....

Lisboa, ..... de ..... de .....

Assinatura .....

1. Exibição de documento de identificação do signatário no ato de entrega nas Lojas EPAL ou entrega de fotocópia do mesmo ou assinatura legalmente reconhecida ou assinada de forma digital e enviada para o e-mail geral.epal@adp.pt;
2. Caso não sejam respeitadas todas as normas legais e regularmente aplicáveis, tal poderá ser ressalvado no termo de responsabilidade e justificado na memória descritiva e justificativa;
3. Nos termos dos artigos 98º e 99º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, as falsas declarações no termo de responsabilidade relativamente à observância das normas técnicas gerais e específicas da construção, bem como das disposições legais e regulamentares aplicáveis constituem contra-ordenação, podendo determinar sanções acessórias. As sanções aplicadas são comunicadas à respectiva associação profissional, quando for o caso.

- (a) Rua, n.º, andar, localidade, código postal;  
 (b) Indicar associação pública de natureza profissional, com entrega de comprovativo válido da respectiva qualificação, quando for o caso;  
 (c) Indicar o n.º da inscrição na associação pública;  
 (d) A construir, a remodelar, a reconstruir, etc.;

(e) Indicar a identificação do proprietário e respectiva morada.